

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/GAP-BR/2023 - 9912324052, QUE ENTRE SI FAZEM O COMANDO DA AERONAUTICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|                                                                                |                           |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>                                                            |                           |                                           |
| Razão Social: <b>COMANDO DA AERONAUTICA</b>                                    |                           |                                           |
| CNPJ/MF: 00.394.429/0059-27                                                    | Inscrição Estadual:       |                                           |
| Nome Fantasia: GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA                                 |                           |                                           |
| Endereço: LOC ESPLANADA DOS MINISTERIO SN BLOCO M, ANEXO TERREO - PLANO PILOTO |                           |                                           |
| Cidade: BRASILIA                                                               | UF: DF                    | CEP: 70045-900                            |
| Endereço<br>adrianoamra@fab.mil.br<br>lilianaljc@fab.mil.br                    | Eletrônico:<br>/          | Telefone: (61) 2023-2700; (21) 98074-5180 |
| Representante Legal I: <b>ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO</b>                  |                           |                                           |
| Cargo/Função: ORDENADOR DE DESPESAS                                            | RG: 506761                | CPF: 008.662.004-52                       |
| Representante Legal II: <b>LILIANA JESUS DA CUNHA</b>                          |                           |                                           |
| Cargo/Função: CHEFE DA ASSESSORIA DE CONTRATO INTERNO - ACI                    | RG: 546837 (COMAER) ID/CA | CPF: 057.426.207-56                       |

|                                                                                                   |                             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                |                             |                 |
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                             |                 |
| Razão Social: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>                                  | CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07 |                 |
| Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília                                              |                             |                 |
| Endereço: Q SEPS 712/912, s/nº - Conjunto B - Bloco 3 - Sala 201 - Asa Sul                        |                             |                 |
| Cidade: Brasília                                                                                  | UF: DF                      | CEP: 70.390-125 |

|                                                                                                            |                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço<br>Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a> | Telefones: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades) |
| Representante Legal I: <b>Vanessa Bernardo da Silva</b>                                                    |                                                                                               |
| RG: 270283427 DETRAN RJ                                                                                    | CPF: 122.783.407-19                                                                           |
| Representante Legal II: <b>Fabiano Santana Pires Reis</b>                                                  |                                                                                               |
| RG: 094.771.717-00                                                                                         | CPF: 094.771.717-00                                                                           |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/GAP-BR/2023 - 9912324052**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 1 (hum) ano.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os Arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 1 (hum) ano, de **01/06/2026 até 31/05/2027**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a **partir de 01/06/2026**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **05122003220000001**

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 23/03/2026, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 25/03/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Jesus da Cunha, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64355313** e o código CRC **A209C0D5**.

**Referência:** Processo nº  
53117.041381/2020-98

Brasília - 17/03/2026

SEI nº 64355313